



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1019/2025. DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive os conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde e os profissionais do magistério, no índice equivalente a 5,50 % (cinco vírgula cinquenta por cento), sendo 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito por cento) relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPC - Índice de preços ao consumidor da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, do período acumulado de Janeiro à Dezembro de 2024, e 0,82 % (zero vírgula oitenta e dois por cento) de ganho real.

Art. 2º - Com o reajuste concedido no artigo 1º da presente Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, em colunas aplicáveis em cada período, constantes dos anexos I, II, III, IV e V, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único: fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo VI, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Ribeirão dos Índios, 24 de março de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra,
e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



DECLARAÇÃO

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal
de Ribeirão dos Índios, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço faz parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ribeirão dos Índios - SP, 24 de março de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1.219,16	1.305,06	1.394,46	1.496,75	1.603,51	1.718,29	1.841,67	1.974,29	2.116,85	2.270,12	2.434,88
2	1.270,73	1.360,53	1.457,04	1.560,83	1.672,39	1.792,30	1.921,26	2.059,82	2.208,83	2.369,00	2.541,16
3	1.324,77	1.418,62	1.519,53	1.627,97	1.744,58	1.869,94	2.004,64	2.149,53	2.305,22	2.471,77	2.652,56
4	1.381,27	1.479,36	1.584,82	1.698,17	1.820,03	1.951,01	2.091,86	2.243,24	2.406,00	2.580,85	2.768,93
5	1.440,83	1.543,01	1.653,22	1.771,76	1.899,11	2.036,04	2.183,25	2.341,53	2.511,61	2.694,50	2.891,08
6	1.502,26	1.609,42	1.724,60	1.848,50	1.981,60	2.124,73	2.278,59	2.443,99	2.621,78	2.812,92	3.018,40
7	1.571,35	1.683,68	1.804,44	1.934,26	2.073,79	2.223,72	2.385,13	2.558,48	2.744,84	2.945,21	3.160,57
8	1.634,46	1.751,51	1.877,40	2.012,72	2.158,15	2.314,53	2.482,63	2.663,28	2.857,58	3.066,38	3.290,86
9	1.622,05	1.827,86	1.959,45	2.100,89	2.252,96	2.416,43	2.592,18	2.781,06	2.984,17	3.202,48	3.437,15
10	1.781,71	1.909,80	2.047,56	2.195,64	2.354,80	2.525,91	2.709,87	2.907,61	3.120,19	3.348,67	3.594,33
11	1.857,15	1.990,94	2.134,72	2.289,36	2.455,54	2.634,19	2.826,30	3.032,75	3.254,72	3.493,33	3.749,81
12	1.937,92	2.077,80	2.228,11	2.389,74	2.563,43	2.750,20	2.950,98	3.166,78	3.398,83	3.648,23	3.916,32
13	2.022,71	2.168,90	2.326,05	2.495,00	2.676,64	2.871,89	3.081,80	3.307,43	3.550,00	3.810,72	4.091,04
14	2.111,39	2.264,23	2.428,56	2.605,19	2.795,06	2.999,21	3.218,67	3.454,55	3.707,85	3.980,79	4.273,82
15	2.204,27	2.364,08	2.535,87	2.720,57	2.919,11	3.132,55	3.361,98	3.608,68	3.873,81	4.158,84	4.465,25
16	2.301,41	2.468,53	2.648,17	2.841,28	3.048,86	3.272,02	3.511,95	3.769,84	4.047,08	4.345,12	4.665,51
17	2.402,89	2.577,61	2.765,43	2.967,32	3.184,39	3.417,71	3.668,53	3.938,18	4.213,87	4.539,64	4.874,62
18	2.509,13	2.691,81	2.888,19	3.099,33	3.326,26	3.570,24	3.832,55	4.114,46	4.417,54	4.743,35	5.093,61
19	2.620,21	2.811,21	3.016,56	3.237,33	3.474,61	3.729,72	4.003,93	4.298,74	4.615,64	4.956,31	5.322,51
20	2.736,40	2.936,10	3.150,82	3.384,62	3.629,71	3.896,46	4.183,21	4.491,46	4.822,83	5.179,02	5.561,93
21	2.858,04	3.066,86	3.291,38	3.532,76	3.792,22	4.071,12	4.370,93	4.693,30	5.039,76	5.412,24	5.812,70
22	2.985,04	3.203,42	3.438,18	3.690,52	3.961,79	4.253,45	4.566,95	4.903,96	5.266,26	5.655,77	6.074,42
23	3.118,03	3.346,37	3.591,84	3.855,75	4.139,40	4.444,34	4.772,20	5.124,62	5.503,49	5.910,73	6.348,55
24	3.257,11	3.495,91	3.752,60	4.028,53	4.325,15	4.644,07	4.986,84	5.355,36	5.751,30	6.177,15	6.634,93
25	3.402,70	3.652,38	3.920,80	4.209,36	4.519,57	4.853,04	5.211,52	5.596,89	6.011,16	6.456,47	6.908,42
26	3.554,68	3.815,77	4.280,40	4.595,93	4.935,15	5.299,80	5.691,75	6.113,15	6.282,22	6.747,87	7.248,47
27	3.713,87	3.986,89	4.280,40	4.595,93	4.935,15	5.299,80	5.691,75	6.113,15	6.566,11	7.053,07	7.505,09
28	3.880,32	4.165,86	4.472,78	4.802,72	5.157,44	5.538,75	5.948,67	6.389,32	6.863,02	7.372,23	7.919,68
29	4.054,24	4.352,81	4.673,77	5.018,80	5.389,67	5.788,41	6.217,06	6.677,84	7.173,18	7.705,67	8.278,12
30	4.236,37	4.548,63	4.884,25	5.245,08	5.632,88	6.049,91	6.498,18	6.980,03	7.498,03	8.054,89	8.653,50
31	4.426,75	4.753,24	5.104,26	5.481,57	5.887,18	6.323,20	6.791,96	7.295,86	7.837,57	8.419,89	9.045,86
32	4.625,89	4.967,34	5.334,36	5.728,93	6.153,12	6.609,08	7.099,29	7.626,22	8.192,70	8.801,65	9.456,27
33	4.836,68	5.193,91	5.577,95	5.990,80	6.434,60	6.911,71	7.424,59	7.975,95	8.568,64	9.205,79	9.890,70
34	5.051,66	5.425,02	5.826,39	6.257,88	6.721,72	7.220,36	7.756,39	8.332,59	8.952,04	9.617,97	10.325,64
35	5.279,55	5.665,85	6.084,26	6.535,09	7.026,06	7.545,97	8.074,18	8.674,27	9.319,37	10.012,84	10.758,33
40	9.355,60	10.010,48	10.711,22	11.461,01	12.263,27	13.121,69	14.040,23	15.023,04	16.074,64	17.199,87	18.403,86
41	9.776,57	10.460,93	11.193,21	11.976,71	12.815,10	13.712,16	14.672,00	15.699,05	16.797,99	17.973,84	19.232,00
42	10.216,55	10.931,70	11.696,92	12.515,70	13.391,81	14.329,24	15.332,29	16.405,53	17.553,93	18.782,71	20.097,49
43	10.676,29	11.423,62	12.223,28	13.078,90	13.994,43	14.974,03	16.022,22	17.143,78	18.343,84	19.627,91	21.001,87
44	11.156,71	11.937,68	12.773,31	13.667,46	14.624,17	15.647,86	16.743,20	17.915,23	19.169,31	20.511,16	21.946,95
45	11.658,77	12.474,87	13.348,11	14.282,47	15.282,26	16.352,01	17.496,66	18.721,43	20.031,91	21.434,16	22.934,55



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE DOCENTE
PROFESSOR DE CRECHE/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Médio	30h	1	R\$ 3.550,44	R\$ 3.727,97	R\$ 3.914,37	R\$ 4.110,07	R\$ 4.315,58	R\$ 4.531,36	R\$ 4.757,94	R\$ 4.995,83	R\$ 5.245,62	R\$ 5.507,90	R\$ 5.783,29
			R\$ 23.6696	R\$ 24.8531	R\$ 26.0958	R\$ 27.4004	R\$ 28.7705	R\$ 30.2090	R\$ 31.720	R\$ 33.3055	R\$ 34.9708	R\$ 36.7193	R\$ 38.5552
Graduação	30h	2	R\$ 3.905,49	R\$ 4.100,76	R\$ 4.305,80	R\$ 4.521,08	R\$ 4.747,13	R\$ 4.984,50	R\$ 5.233,71	R\$ 5.495,40	R\$ 5.770,19	R\$ 6.058,71	R\$ 6.361,63
			R\$ 26,0366	R\$ 27,3384	R\$ 28,7053	R\$ 30,1405	R\$ 31,6475	R\$ 33,2300	R\$ 34,8914	R\$ 36,6360	R\$ 38,4679	R\$ 40,3914	R\$ 42,4108
Pós-grad.	30h	3	R\$ 4.100,76	R\$ 4.305,80	R\$ 4.521,08	R\$ 4.747,13	R\$ 4.984,50	R\$ 5.233,71	R\$ 5.494,40	R\$ 5.770,19	R\$ 6.058,71	R\$ 6.361,63	R\$ 6.679,72
			R\$ 27,338	R\$ 28,7053	R\$ 30,1405	R\$ 31,6475	R\$ 33,2300	R\$ 34,8914	R\$ 36,6360	R\$ 38,4679	R\$ 40,3914	R\$ 42,4108	R\$ 44,5314
Mestrado	30h	4	R\$ 4.428,83	R\$ 4.650,27	R\$ 4.882,78	R\$ 5.126,92	R\$ 5.383,27	R\$ 5.652,43	R\$ 5.935,05	R\$ 6.231,81	R\$ 6.543,40	R\$ 6.870,56	R\$ 7.214,09
			R\$ 29,5255	R\$ 31,0018	R\$ 32,5518	R\$ 34,1794	R\$ 35,8884	R\$ 37,6828	R\$ 39,5670	R\$ 41,5454	R\$ 43,6226	R\$ 45,8037	R\$ 48,0939
Doutorado	30h	5	R\$ 4.783,13	R\$ 5.022,29	R\$ 5.273,40	R\$ 5.537,07	R\$ 5.813,93	R\$ 6.104,63	R\$ 6.409,86	R\$ 6.730,36	R\$ 7.066,87	R\$ 7.420,22	R\$ 7.791,22
			R\$ 31,8875	R\$ 33,4819	R\$ 35,1560	R\$ 36,9138	R\$ 38,7595	R\$ 40,6975	R\$ 42,7324	R\$ 44,8690	R\$ 47,1124	R\$ 49,4681	R\$ 51,9414



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO III

Tabela de vencimento da classe de docente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II

Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Graduação	24h	2	RS 3.123,54 RS 26,0295	RS 3.279,73 RS 27,3311	RS 3.443,71 RS 28,6975	RS 3.615,88 RS 30,1323	RS 3.796,68 RS 31,6390	RS 3.986,51 RS 33,2209	RS 4.185,85 RS 34,8820	RS 4.395,14 RS 36,6261	RS 4.614,88 RS 38,4573	RS 4.845,63 RS 40,3802	RS 5.087,92 RS 42,3993
Pós-grad.	24h	3	RS 3.279,73 RS 27,331	RS 3.443,71 RS 28,6975	RS 3.615,88 RS 30,1323	RS 3.796,68 RS 31,6390	RS 3.986,51 RS 33,2209	RS 4.185,85 RS 34,8820	RS 4.395,14 RS 36,6261	RS 4.614,88 RS 38,4573	RS 4.845,65 RS 40,3802	RS 5.087,92 RS 42,399	RS 5.342,31 RS 44,5192
Mestrado	24h	4	RS 3.542,09 RS 29,5174	RS 3.719,21 RS 30,9934	RS 3.905,16 RS 32,5430	RS 4.100,42 RS 34,1701	RS 4.305,44 RS 35,8786	RS 4.520,71 RS 37,6725	RS 4.746,75 RS 39,5562	RS 4.984,09 RS 41,5340	RS 5.233,29 RS 43,6107	RS 5.494,97 RS 45,7914	RS 5.769,70 RS 48,0808
Doutorado	24h	5	RS 3.825,47 RS 31,8789	RS 4.016,74 RS 33,4728	RS 4.217,57 RS 35,1464	RS 4.428,46 RS 36,9038	RS 4.649,88 RS 38,7490	RS 4.882,37 RS 40,6864	RS 5.126,49 RS 42,7207	RS 5.382,81 RS 44,8567	RS 5.651,95 RS 47,0995	RS 5.934,56 RS 49,4546	RS 6.231,27 RS 51,9272



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO IV

Tabela de Vencimento da Classe de Gestores

SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	
Supervisor de Ensino	Graduação	40 h	2	R\$ 5.626,58
Supervisor de Ensino	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 5.907,89
Supervisor de Ensino	Mestrado	40 h	4	R\$ 6.380,53
Supervisor de Ensino	Doutorado	40 h	5	R\$ 6.890,97

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.
Diretor de Escola	Graduação	40 h	2	R\$ 5.626,58
Diretor de Escola	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 5.907,89
Diretor de Escola	Mestrado	40 h	4	R\$ 6.380,53
Diretor de Escola	Doutorado	40 h	5	R\$ 6.890,97

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.
Coordenador Pedagógico	Graduação	40 h	2	R\$ 5.115,06
Coordenador Pedagógico	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 5.370,80
Coordenador Pedagógico	Mestrado	40 h	4	R\$ 5.800,47
Coordenador Pedagógico	Doutorado	40 h	5	R\$ 6.264,52



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



ANEXO V

A que se referem os arts. 49, 100 e 110

TABELA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE GESTORES

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO
Coordenador de Área de Educação Infantil	30h	R\$ 3.550,44
Coordenador de Área Ensino Fundamental	30h	R\$ 3.550,44



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VI

(Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da LC nº 101/00 – LRF)

REAJUSTE CONSIDERANDO O ÍNDICE DE 5,50 % à partir de 01.01.2025.

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagto Mensal	DEZ de 2025	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		10.076.000,00
Pessoal Ativo	9.981.729,79	
Contratação temporária	94.270,21	
Remuneração Agentes Políticos	Incluso	
Sentenças Judiciais	0,00	
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	
Inativos e Pensionistas	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Agentes Políticos	0,00	
Inativos e Pensionistas recursos IMPRI	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		
Pasep		-
Despesa Pessoal Instituto IMPRI	-	Incluso
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		10.076.000,00
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		10.076.000,00

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores dez/24	IMPACTO Índice 5,50%	EXERCÍCIOS		
			2025	2026	2027
3.1.90.11 – Vencos e Vant. Físicas – P.C.	9.981.729,79	45.749,59	548.995,14	548.995,14	548.995,14
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (21,1%)	2.106.144,99	9.653,16	115.837,97	115.837,97	115.837,97
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	831.478,09	3.810,94	45.731,30	45.731,30	45.731,30
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	276.493,92	1.267,26	15.207,17	15.207,17	15.207,17
TOTAL	13.195.846,78	60.480,96	725.771,57	725.771,57	725.771,57
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2025			



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	EXERCÍCIOS		
	2025	2026	2027
3.1.90.11 – Vencos e Vant. Físicas – P.C.	548.995,14	548.995,14	548.995,14
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	115.837,97	115.837,97	115.837,97
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	45.731,30	45.731,30	45.731,30
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	15.207,17	15.207,17	15.207,17
3.1.90.01.99 – Inativos	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 – Pensionistas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	725.771,57	725.771,57	725.771,57
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL	60.480,96		

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

índices: previstos para exercício de 2025

(c/inclusões do TCESP)

Valor
Constante

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2024	VALOR R\$	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	11.543.159,27	
Rec. Corrente Líquida – RCL	25.526.807,96	45,21%
Reajuste Salarial 2025	725.771,57	2,84%
Gastos com Pessoal PREVISTO	12.268.930,84	48,06%

IMPACTO EXERCÍCIOS 2026 e 2027

Valor
Constante

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2024	VALOR R\$	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	11.543.159,27	
Rec. Corrente Líquida – RCL	25.526.807,96	45,21%
Reajuste Salarial 2024 e 2025	725.771,57	2,84%
Gastos com Pessoal PREVISTO	12.268.930,84	48,06%

3-) IMPACTO s/ Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2025)	29.227.600,00	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada	725.771,57	2025
Percentual (%)	2,84%	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 39

Página 2 de 12

	PODER EXECUTIVO
	Atos Administrativos
	Lei Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1019/2025. DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive os conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde e os profissionais do magistério, no índice equivalente a 5,50 % (cinco vírgula cinquenta por cento), sendo 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito por cento) relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPC - Índice de preços ao consumidor da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, do período acumulado de Janeiro à Dezembro de 2024, e 0,82 % (zero vírgula oitenta e dois por cento) de ganho real.

Art. 2º - Com o reajuste concedido no artigo 1º da presente Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, em colunas aplicáveis em cada período, constantes dos anexos I, II, III, IV e V, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único: fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo VI, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 24 de março de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 39

Conforme Lei Municipal

Página 3 de 12

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 39

Conforme Lei Municipal

Página 4 de 12

DECLARAÇÃO

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço faz parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ribeirão dos Índios - SP, 24 de março de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 39

Página 5 de 12

ANEXO I

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1.219,16	1.305,06	1.394,46	1.496,75	1.603,51	1.718,29	1.841,67	1.974,29	2.116,85	2.270,12	2.434,88
2	1.270,73	1.360,53	1.457,04	1.560,83	1.672,39	1.792,30	1.921,26	2.059,82	2.208,83	2.369,00	2.541,16
3	1.324,77	1.418,62	1.519,53	1.627,97	1.744,58	1.869,94	2.004,64	2.149,53	2.305,22	2.471,77	2.652,56
4	1.381,27	1.479,36	1.584,82	1.698,17	1.820,03	1.951,01	2.091,86	2.243,24	2.406,00	2.580,85	2.768,93
5	1.440,83	1.543,01	1.653,22	1.771,76	1.899,11	2.036,04	2.183,25	2.341,53	2.511,61	2.694,50	2.891,08
6	1.502,26	1.609,42	1.724,60	1.848,50	1.981,60	2.124,73	2.278,59	2.443,99	2.621,78	2.812,92	3.018,40
7	1.571,35	1.683,68	1.804,44	1.934,26	2.073,79	2.223,72	2.385,13	2.558,48	2.744,84	2.945,21	3.160,57
8	1.634,46	1.751,51	1.877,40	2.012,72	2.158,15	2.314,53	2.482,63	2.663,28	2.857,58	3.066,38	3.290,86
9	1.622,05	1.827,86	1.959,45	2.100,89	2.252,96	2.416,43	2.592,18	2.781,06	2.984,17	3.202,48	3.437,15
10	1.781,71	1.909,80	2.047,56	2.195,64	2.354,80	2.525,91	2.709,87	2.907,61	3.120,19	3.348,67	3.594,33
11	1.857,15	1.990,94	2.134,72	2.289,36	2.455,54	2.634,19	2.826,30	3.032,75	3.254,72	3.493,33	3.749,81
12	1.937,92	2.077,80	2.228,11	2.389,74	2.563,43	2.750,20	2.950,98	3.166,78	3.398,83	3.648,23	3.916,32
13	2.022,71	2.168,90	2.326,05	2.495,00	2.676,64	2.871,89	3.081,80	3.307,43	3.550,00	3.810,72	4.091,04
14	2.111,39	2.264,23	2.428,56	2.605,19	2.795,06	2.999,21	3.218,67	3.454,55	3.707,85	3.980,79	4.273,82
15	2.204,27	2.364,08	2.535,87	2.720,57	2.919,11	3.132,55	3.361,98	3.608,68	3.873,81	4.158,84	4.465,25
16	2.301,41	2.468,53	2.648,17	2.841,28	3.048,86	3.272,02	3.511,95	3.769,84	4.047,08	4.345,12	4.665,51
17	2.402,89	2.577,61	2.765,43	2.967,32	3.184,39	3.417,71	3.668,53	3.938,18	4.213,87	4.539,64	4.874,62
18	2.509,13	2.691,81	2.888,19	3.099,33	3.326,26	3.570,24	3.832,55	4.114,46	4.417,54	4.743,35	5.093,61
19	2.620,21	2.811,21	3.016,56	3.237,33	3.474,61	3.729,72	4.003,93	4.298,74	4.615,64	4.956,31	5.322,51
20	2.736,40	2.936,10	3.150,82	3.384,62	3.629,71	3.896,46	4.183,21	4.491,46	4.822,83	5.179,02	5.561,93
21	2.858,04	3.066,86	3.291,38	3.532,76	3.792,22	4.071,12	4.370,93	4.693,30	5.039,76	5.412,24	5.812,70
22	2.985,04	3.203,42	3.438,18	3.690,52	3.961,79	4.253,45	4.566,95	4.903,96	5.266,26	5.655,77	6.074,42
23	3.118,03	3.346,37	3.591,84	3.855,75	4.139,40	4.444,34	4.772,20	5.124,62	5.503,49	5.910,73	6.348,55
24	3.257,11	3.495,91	3.752,60	4.028,53	4.325,15	4.644,07	4.986,84	5.355,36	5.751,30	6.177,15	6.634,93
25	3.402,70	3.652,38	3.920,80	4.209,36	4.519,57	4.853,04	5.211,52	5.596,89	6.011,16	6.456,47	6.908,42
26	3.554,68	3.815,77	4.280,40	4.595,93	4.935,15	5.299,80	5.691,75	6.113,15	6.282,22	6.747,87	7.248,47
27	3.713,87	3.986,89	4.280,40	4.595,93	4.935,15	5.299,80	5.691,75	6.113,15	6.566,11	7.053,07	7.505,09
28	3.880,32	4.165,86	4.472,78	4.802,72	5.157,44	5.538,75	5.948,67	6.389,32	6.863,02	7.372,23	7.919,68
29	4.054,24	4.352,81	4.673,77	5.018,80	5.389,67	5.788,41	6.217,06	6.677,84	7.173,18	7.705,67	8.278,12
30	4.236,37	4.548,63	4.884,25	5.245,08	5.632,88	6.049,91	6.498,18	6.980,03	7.498,03	8.054,89	8.653,50
31	4.426,75	4.753,24	5.104,26	5.481,57	5.887,18	6.323,20	6.791,96	7.295,86	7.837,57	8.419,89	9.045,86
32	4.625,89	4.967,34	5.334,36	5.728,93	6.153,12	6.609,08	7.099,29	7.626,22	8.192,70	8.801,65	9.456,27
33	4.836,68	5.193,91	5.577,95	5.990,80	6.434,60	6.911,71	7.424,59	7.975,95	8.568,64	9.205,79	9.890,70
34	5.051,66	5.425,02	5.826,39	6.257,88	6.721,72	7.220,36	7.756,39	8.332,59	8.952,04	9.617,97	10.325,64
35	5.279,55	5.665,85	6.084,26	6.535,09	7.026,06	7.545,97	8.074,18	8.674,27	9.319,37	10.012,84	10.758,33
40	9.355,60	10.010,48	10.711,22	11.461,01	12.263,27	13.121,69	14.040,23	15.023,04	16.074,64	17.199,87	18.403,86
41	9.776,57	10.460,93	11.193,21	11.976,71	12.815,10	13.712,16	14.672,00	15.699,05	16.797,99	17.973,84	19.232,00
42	10.216,55	10.931,70	11.696,92	12.515,70	13.391,81	14.329,24	15.332,29	16.405,53	17.553,93	18.782,71	20.097,49
43	10.676,29	11.423,62	12.223,28	13.078,90	13.994,43	14.974,03	16.022,22	17.143,78	18.343,84	19.627,91	21.001,87
44	11.156,71	11.937,68	12.773,31	13.667,46	14.624,17	15.647,86	16.743,20	17.915,23	19.169,31	20.511,16	21.946,95
45	11.658,77	12.474,87	13.348,11	14.282,47	15.282,26	16.352,01	17.496,66	18.721,43	20.031,91	21.434,16	22.934,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 39

Página 6 de 12

ANEXO V

A que se referem os arts. 49, 100 e 110

TABELA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE GESTORES

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO
Coordenador de Área de Educação Infantil	30h	R\$ 3.550,44
Coordenador de Área Ensino Fundamental	30h	R\$ 3.550,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 39

Conforme Lei Municipal

Página 7 de 12

ANEXO VI

(Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
de que trata o art. 16 da LC nº 101/00 – LRF)

REAJUSTE CONSIDERANDO O ÍNDICE DE 5,50 % à partir de 01.01.2025.

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagto Mensal	DEZ. de 2025	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		10.076.000,00
Pessoal Ativo	9.981.729,79	
Contratação temporária	94.270,21	
Remuneração Agentes Políticos	Incluso	
Sentenças Judiciais	0,00	
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	
Inativos e Pensionistas	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Agentes Políticos	0,00	
Inativos e Pensionistas recursos IMPRI	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		
Pasep		-
Despesa Pessoal Instituto IMPRI	-	Incluso
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		10.076.000,00
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		10.076.000,00

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores dez/24	IMPACTO Índice 5,50%	EXERCÍCIOS		
			2025	2026	2027
3.1.90.11 – Vencos e Vant. Físicas – P.C.	9.981.729,79	45.749,59	548.995,14	548.995,14	548.995,14
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (21,1%)	2.106.144,99	9.653,16	115.837,97	115.837,97	115.837,97
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	831.478,09	3.810,94	45.731,30	45.731,30	45.731,30
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	276.493,92	1.267,26	15.207,17	15.207,17	15.207,17
TOTAL	13.195.846,78	60.480,96	725.771,57	725.771,57	725.771,57
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2025			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano II | Edição nº 39

Página 8 de 12

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	EXERCÍCIOS		
	2025	2026	2027
3.1.90.11 – Vencos e Vant. Físicas – P.C.	548.995,14	548.995,14	548.995,14
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	115.837,97	115.837,97	115.837,97
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	45.731,30	45.731,30	45.731,30
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	15.207,17	15.207,17	15.207,17
3.1.90.01.99 – Inativos	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 – Pensionistas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	725.771,57	725.771,57	725.771,57
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL	60.480,96		

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:
índices: previstos para exercício de
2025

Valor
Constante
(c/inclusões do TCESP)

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2024	VALOR R\$	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	11.543.159,27	
Rec. Corrente Líquida – RCL	25.526.807,96	45,21%
Reajuste Salarial 2025	725.771,57	2,84%
Gastos com Pessoal PREVISTO	12.268.930,84	48,06%

IMPACTO EXERCÍCIOS 2026 e 2027

Valor
Constante

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2024	VALOR R\$	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	11.543.159,27	
Rec. Corrente Líquida – RCL	25.526.807,96	45,21%
Reajuste Salarial 2024 e 2025	725.771,57	2,84%
Gastos com Pessoal PREVISTO	12.268.930,84	48,06%

3-) IMPACTO s/ Orçamento por
Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2025)	29.227.600,00	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada	725.771,57	2025
Percentual (%)	2,84%	